

| |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| FORMULARIO S/N |

PRODASEN

 000758019
000758/01-9

Nº FOLHAS

14

| |
|---|
| ORIGEM |
| (CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

| |
|------------------------------------|
| INTERESSADO |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - AC |

| |
|------------|
| ASSUNTO |
| INTERLEGIS |

| |
|---|
| EMENTA |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA - AC. |

| TRAMITAÇÃO | | | | | |
|------------|------|----------------|----|------|------|
| DE | PARA | DATA | DE | PARA | DATA |
| 1) SEA | CEI | 11 / 07 / 2001 | | | / / |
| | CEI | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |
| | | / / | | | / / |

| | |
|--------------|------------|
| Folha N.º | 01 |
| Processo N.º | 758/01 |
| Rubrica | <i>lma</i> |

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

CMB/OF/Nº 088 /2001.

PRODASEN



000758019
000758/01-9

Brasília-Acre,
Em: 16-05-01

Senhor Diretor,

Em atenção a solicitação constante em vosso expediente, datado de 02-04-2001, reforçado pela solicitação feita, via telefone, pelo Coordenador de Informática da Assembleia do Estado do Acre, que representa a INTERLEGIS, em nosso Estado, esta Casa Legislativa vem pelo presente apresentar os nomes dos servidores desta Casa ~~Jorge Marcelo Silva-Oliveira~~, indicado para receber os equipamentos provenientes desse Órgão, para instalação do programa INTERLEGIS, via internet, nesta Câmara; ~~Márlene Silva de Oliveira Batista e Anete dos Santos Flores~~, para participarem do curso básico de informática, no ato da instalação desses equipamentos.

Na oportunidade renovamos nossas saudações
Legislativas.


Claudemir Batista Cavalcante
Presidente em exercício.

Ilm.º Sr.
Kleber Gomes Ferreira Lima
DD. Diretor Executivo do Prodasen
Brasília - DF.

Md -> OK
AC -> OK
Polo

Folha N.º 02 / 1
Processo N.º 758/01
Rubrica Essi

003943/00
el pesquisa

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | | QUANT. PARLAMENTARES |
|---|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | 03 necessarios |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| NOME DA CASA LEGISLATIVA | |
|--|--|
| Câmara Municipal de Brasília em Brasília | |

| ENDEREÇO | | |
|-------------------------------|----------|----------|
| Rua Prof. Rolando Moreira S/N | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| Brasília | Ac | 69932000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 546-3417 | 546-9493 | 546-3417 |

| CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS | | |
|---|----------|----------|
| NOME | | |
| Jose Marcelo Silva Oliveira <i>jmso</i> | | |
| UNIDADE/DEPARTAMENTO | CARGO | |
| Depto. de Finanças | Diretor | |
| TELEFONES | FAX | |
| 546-3417 | 546-3493 | 546-3417 |

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

| AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE | | |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------|
| NOME COMPLETO | | |
| Hildebrando Amorim <i>hilde</i> | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSARIO DD/MM | PARTIDO |
| Hildebrando Amorim | 22/07/59 | PMN |
| Brasília | 02/05/2000 | <i>[Signature]</i> |
| LOCAL | | ASSINATURA DO PRESIDENTE |

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 03 / 1 |
| Processo N.º | 752/01 |
| Rubrica | lusa |

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

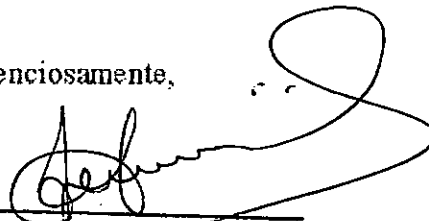
Brasileia- Acre, 08 de Maio de 2000.

À Prodasen- Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília- DF CEP 70.165-900

Pelo presente encaminhamos formulários: Prodasen, Solicitação de Adesão de Casa Legislativa, Solicitação de Adesão de Parlamentar, devidamente preenchidos referente a pesquisa feita nesta Câmara Municipal.

Com referencia a data estabelecida para o envio dos mesmos (31-03- 2000) justificamos só ter sido possível enviá- los nesta data, tendo em vista o atraso no recebimento dos mesmos.

Atenciosamente,



Nidelândia Amorim
Presidente da Câmara Mun. De Brasileia
CPF: 079.805.152-34

Folha N.º 04
 Processo N.º 758/01
 Rubrica *Amorim*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

ENDEREÇO

Av: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN - CENTRO

| CIDADE | UF | CEP |
|------------------|----------|------------|
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | 546.3493 | 546.3417 |

PARLAMENTAR
 NOME COMPLETO *Hilde*

HILDEBRANDO AMORIM

| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
|------------------|---------------------|------------|
| HILDE AMORIM | 22/07/59 | P.M.N |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

BRASILÉIA, 02 / 05 / 2000

LOCAL _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR _____

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 26 |
| Processo N.º | 758/01 |
| Rubrica | Emi |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|---|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| |
|---|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| |
|---------------------------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA |

| | | |
|---|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN - CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|---------------------------|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| FRANCIMAR DA COSTA MORAES | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| MAZINHO | 21/04/64 | P.M.D.B |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546:3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA | 02 / 05 / 00 |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 07 |
| Processo N.º | 758/07 |
| Rubrica | Luiz |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| |
|---|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| |
|---------------------------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA |

| | | |
|--|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN, - CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|---|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| FRANCISCO EDUARDO MENESES DE QUEIROZ FEM Q | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| EDU | 13/12/66 | P.T |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 68 - 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA 02 05 00 | |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 98 |
| Processo N.º | 758/07 |
| Rubrica | lin |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| | |
|---|--|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| | |
|---------------------------------|--|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA | |

| | | |
|--|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN, CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 546.3417 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|-----------------------------|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| FRANCISCO DINO GADELHA NETO | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| DINO GADELHA | 02/06/61 | P.M.D.B |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA | 02, 05, 00 |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| | |
|---|--|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| |
|---------------------------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA |

| | | |
|--|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN, - CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|--|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA <i>R. DUARTE</i> | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| BRAGA | 24/06/50 | P.T |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA | 02 / 05 / 00 |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 10 / 1 |
| Processo N.º | 758/01 |
| Rubrica | lma |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| |
|---|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESAO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESAO DE CASA LEGISLATIVA

| |
|---------------------------------|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA |

| | | |
|--|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN, CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|--|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| ANA LEILA GALVÃO MAIA MOREIRA MAIA | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| LEILA | 05/08/70 | P.S.D.B |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESAO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA | 02 / 05 / 00 |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

Folha N.º 11 / 1
 Processo N.º 758/07
 Rubrica emi

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|---|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| | |
|---|--|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| | |
|---------------------------------|--|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA | |

| | | |
|--|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA, SN, CENTRO | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|---|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| REGINA ESTEVAN MAIA LIMA <i>ESTEVAN</i> | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSARIO - DD/MM | PARTIDO |
| REGINA | 08/01/52 | P.M.D.B |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|---------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA | 02 / 05 / 00 |
| LOCAL | ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

| |
|--|
| OBSERVAÇÃO |
| RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA |

| | |
|---|--|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA | |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

| | |
|---------------------------------|--|
| NOME DA CASA LEGISLATIVA | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA | |

| | | |
|------------------------------|-----------|------------|
| ENDEREÇO | | |
| AV: PREFEITO ROLANDO MOREIRA | | |
| CIDADE | UF | CEP |
| BRASILÉIA | AC | 69932.000 |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | | |
|--|----------------------------|----------------|
| PARLAMENTAR | | |
| NOME COMPLETO | | |
| MARIA ALICE BATISTA DE FREITAS MABF | | |
| NOME PARLAMENTAR | ANIVERSÁRIO - DD/MM | PARTIDO |
| MARIA ALICE | 10/11/66 | P.T |
| TELEFONES | | FAX |
| 68 - 546.3417 | | 546.3417 |

| | |
|---|------------------------------------|
| SOLICITAÇÃO | |
| SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS | |
| BRASILÉIA, 02, 05, 00 LOCAL | _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR |

| | |
|--------------|--------|
| Folha N.º | 13 |
| Processo N.º | 758/01 |
| Rubrica | em |

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Brasília-AC

EM: 03/07/2001

Atenciosamente,

José Oswaldo Fermoze
José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal


| | |
|--------------|----|
| Folha N.º | 14 |
| Processo N.º | |
| Rubrica | em |

A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de Brasília - AC que constituem as folhas de 01 a 14, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 11.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2001

Número do Contrato: 7/2000
Nº Processo: 54210000350023
Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
CNPV Contratado: 79256301000211
Contratado: POSTEC INDUSTRIA DE POSTES LTDA
Objeto: Estabelece o item 3.7 da cláusula terceira do mesmo contrato, fica aditado e altera de em sua cláusula nona, em consonância com o item 9.3.1 do Edital Tomada de preço/INCR/ 01/00, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja 30/06/01, e estabelecendo acréscimo para os prazos definidos no item 9.3.1 do Edital, cronograma de execução das obras
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Data de Assinatura: 28/05/2001

(SICON - 29/05/2001) 373070-37201-2001NE900001

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Tribunal de Contas da União - Secretari: de Controle Externo no Estado do Acre e a empresa LÍDER - Serviços Gerais Ltda. - ME; b) OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização do Edifício-Sede da SECEX-AC; c) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, alterada; d) PROCESSO: 003.699/2001-8; e) VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; f) COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Elemento Orçamentário 339037 - Locação de Mão-de-Obra, da Alíquota 01.122.0550.2002.0181 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no conteúdo exercício, conforme Nota de Empenho Global nº 2000NE00057, de 7.5.2001; g) VALOR: R\$ 3.632,28 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); h) SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, DION CARVALHO GOMES DE SA, Secretário e pela Contratada, CARLA ROBERTA DE ARAÚJO - Sócia Gerenc.

(Of. El. nº 178/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA BAHIA

EDITAL Nº 46, DE 11 DE MAIO DE 2001

TC - 250.253/97-6 - Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor FLORENCIO MAMÉDIO DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, comparecer perante o Tribunal, o recolhimento da multa que lhe foi aplicada, mediante Acórdão nº 180/2001-TCU, da Câmara, nas cofres do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro art. 58 IV da Lei nº 8.443/92, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado até a data do efetivo recolhimento. Caso não recolhida a multa no prazo fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente juízo da Justiça Federal, sendo o âmbito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos do art. 19, 24 e 23, inciso III, alínea b, da Lei 8.443/92. Fica ainda cientificado, que as contas de responsabilidade do Sr. Antônio José Nader instaurada em cumprimento ao Acórdão nº 528/96 da 2ª Câmara do TCU, Ata nº 27, sessão de 31.07.96, referente aos recursos de Fundo Especial/Royalties, exercício de 1990, foram julgadas ilíquidas, ordenando-se o seu truncamento, conforme dispõe o art. 21, caput, da Lei 8.443/92.

EVILÁSIO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário

(Of. El. nº 178/2001)

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 26, DE 28 DE MAIO DE 2001

TC nº 575.650/1996-6. Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. Christian Joseph António Lechner, CPF nº 299.907.267-87, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, comparecer perante o Tribunal de Contas da União (art. 165, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno), o recolhimento, nas cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 3498, da quantia de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 28/11/1986, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito imputado pelo Acórdão nº 476/00 - TCU - 2ª Câmara - Sessão de 14/09/2000, Ata nº 03400, é decorrente da omissão no dever de prestar contas e do não ressarcimento da dívida proveniente de Acordo de Cooperação Técnica Financeira firmado com a extinta Fundação Brasileira de Assistência - FLBA, tendo por objeto a criação de uma Microempresa Social, voltada para a atividade de fabricação de embalagens plásticas. Caso não atendida a presente notificação no prazo fixado, a dívida será executada perante o competente Juízo da Justiça Federal, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, e 24 da Lei 8443/92.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário

(Of. El. nº 178/2001)

INSTITUTO SERZDELLO CORRÊA

EDITAL Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2001
CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

Torno público que, mediante Despacho proferido pelo Excmo. Sr. Presidente no TC nº 005.664/1999-4, foram homologados, em 29 de maio de 2001, nos termos do subitem 13.2 do Edital nº 1/AFCE-CE, de 30 de setembro de 1999, DOU de 4 de outubro de 1999, os Resultados Finais da Segunda Etapa do Concurso Público para o provimento de cargo de Analista de Finanças e Controle Externo (Anv: Controle Externo), Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, referentes aos candidatos aprovados na Primeira Etapa, constante do Edital nº 15/AFCE-CE, de 28 de maio de 2001 (DOU de 29/5/2001).

SALVATORE PALUMBO
Presidente do Concurso

(Of. El. nº 178/2001)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº CF 0979/99. b- Contratante: CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. c- Contratado: Empresa Eletronel Ltda - Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamento de som. e- Vigência: 16/04/2001 a 15/07/2001. f- Base Legal: Lei 8.666/96. g- Signatários: Eng.º Civil Wilson Lang, Presidente do CONFEA e Gerente Vicente Rangel Peitudo. - Contratado.

Processo nº CF 1496/2000. b- Contratante: CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. c- Contratado: Empresa Eletronel Ltda - Objeto: Prestação de serviço técnico operacional de sonorização. e- Vigência: 13/04/2001 a 12/07/2001. f- Base Legal: Lei 8.666/96. g- Signatários: Eng.º Civil Wilson Lang, Presidente do CONFEA e Gerente Vicente Rangel Peitudo. - Contratado.

(Of. El. nº 110/2001)

Atos do Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

Diretoria Administrativa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 14.685/00-0. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviço de Notícias Reuters, denominado RBB-Reuters Business Briefing. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. Reconhecido por: Aloysio de Brito Vieira, Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratação de Serviços. Secretariado por: Paula Cunha Couto de Miranda, Diretora Administrativa do Senado Federal.

(Of. El. nº 290501)

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Brasília.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis.

(Of. El. nº 8/2001)

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradorias Regionais 10ª Região

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2001

Termo de Contrato nº 005/2001; Processo: PRT nº 00474/2001; Contratante: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho 10ª Região; Contratado: SITCOM - Sistemas Integrados de Telecomunicações Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da Central Privada de Comunicação Telefônica; Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; Classificação da Despesa: 33.90.39; Vigência: 12 meses; Data da assinatura: 02.05.01; Valor: R\$2.674,40 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Signatários: Pela Contratante, BRÁSLINO SANTOS RAMOS e pela Contratada, IVONALDO CORRÊA DO NASCIMENTO.

(Of. El. nº 110/2001)

17ª Região

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 007/1999, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI. OBJETO: Alterar a cláusula décima e décima-quarta do contrato original. VIGÊNCIA: 10/05/2001 a 09/05/2002. ASSINAM: Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite - Procurador-Chefe, pelo Credenciante e Dr. José Joaquim Vieira Barbosa, pelo Credenciado.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Vigilância Armada, celebrado entre a União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região e a Empresa Visel Vigilância e Segurança Ltda. OBJETO: Alterar as Cláusulas Nona e Décima Primeira do Termo Principal. VIGÊNCIA: 31/05/2001 a 30/05/2002. ASSINAM: Dr. Carlos Henrique Bezerra Leite - Procurador-Chefe, pelo Credenciante e o Sr. Antonio Geraldo Perovano, pelo Credenciado.

(Of. El. nº 115/2001)

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Serviços de treinamento mediante a realização do Curso de Legislação Aduaneira, a ser ministrado a servidores da Seceex/RJ; b) TC nº 005.420/2001-6; c) Fundamento Legal: Inciso II do art.º 25, combinado com o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93 (Decisão TCU 439/98); d) Valor: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais); e) Favorecido: CENTRESAF - Centro Regional de Treinamento no Estado do Rio de Janeiro; f) Autorização: Salvatore Palumbo - Diretor-Geral do ISCT/TCU; g) Ratificação: Antônio José Ferreira da Trindade - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

(Of. El. nº 178/2001)

Folha nº 15
Processo nº 758/01
Rubrica

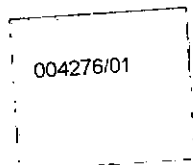
41 cópias

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

| | |
|-------------|--------|
| Folha nº | 16 |
| Processo nº | 358/01 |
| Rúbrica | |

CMB/OF/Nº 089 /2001.

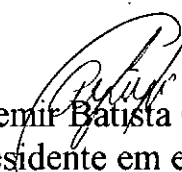
Brasiléia-Acre,
Em, 16-05-01.



Senhor Diretor,

Esta Casa Legislativa, vem pelo presente encaminhar a V. S^a, o Convênio nº: AC-0001/2001 INTERLEGIS enviado a este Poder por esse Centro de informática, devidamente assinado pelos participantes dessa Casa, os Vereadores componentes da Mesa Diretora e o representante desta Câmara, na qualidade de funcionário que junto a esse Centro firmam o referido convênio.

Certos de estarmos atendendo as vossas expectativas, ficamos no aguardo da concretização dos objetivos proposto pelo programa que esse convênio refere-se.


Claudemir Batista Cavalcante
Presidente em exercícios.

Ilm^o. Sr.
Kleber Gomes Ferreira Lima
DD. Diretor Executivo do Prodasen
Brasília- DF.

PRODASEN PROTOCOLADO -22-Mai-2001-15:26-004009-442

SENADO FEDERAL

Recebi
06-04-01
J. J. J.

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÉIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: AC-0001/2001 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - **PRODASEN**, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Prefeito Rolando Moreira, S/N - Centro, Brasília-AC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador HILDEBRANDO AMORIM, e por seu Primeiro-Secretário, Vereadora MARIA BLANDINA SILVA E SILVA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;





- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela REDE INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)– Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade constante do ANEXO III.

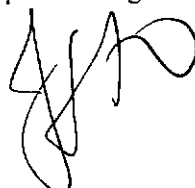
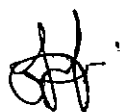
4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.

4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do **ANEXO I**, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

| | |
|-------------|--------|
| Folha nº | 2 |
| Processo nº | 758/01 |
| Rubrica | |

7.2 – Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 – A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O presente convênio será publicado pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

[Handwritten signatures]

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 09 de fevereiro de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Vereador **HILDEBRANDO AMORIM**
Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
BRASILÉIA


Vereadora **MARIA BLANDINA SILVA E SILVA**
Primeiro-Secretário da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
BRASILÉIA

Testemunhas:


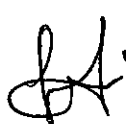
ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE**
BRASILÉIA

| | |
|-------------|--------|
| Folha nº | 23 |
| Processo nº | 758/01 |
| Rubrica | |





ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E *SOFTWARE*

Relação de Bens destinados às Câmaras Municipais

1. Equipamentos:
 - 1.1. 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.2. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
 - 1.3. 01 (um) Gateway 3Com Lan Modem 56 K;
 - 1.4. 01 (um) Estabilizador SMS µRE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas:
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



| | |
|-------------|--------|
| Folha nº | 25 |
| Processo nº | 758/01 |
| Rubrica | |



ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA

Handwritten signatures

Requerimentos de Infraestrutura das Câmaras Municipais

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.4. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.2. Mobiliário:

- 1.2.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

Caso a Câmara interligue as estações existentes com o equipamento fornecido pelo Projeto, ficará por conta da mesma o lançamento do cabeamento da rede.

1.3. Energia Elétrica:

- 1.3.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.4. Acesso à Internet:

1.4.1. Linha telefônica:

- 1.4.1.1. Uma linha, mesmo que compartilhada com voz, com o ponto telefônico (fêmea RJ11) próximo ao local a ser instalado o computador.

1.4.2. Provedor:

- 1.4.2.1. Disponível para conexão local ou com custo de interurbano aceitável pela casa. O custo para o acesso à Internet (provedor + impulso) ficará por conta da Câmara.

1.5. Sede:

- 1.5.1. com pelo menos uma sala de uso exclusivo (própria, alugada, comodato)

Recursos Humanos

- 1.6. Pelo menos um servidor da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

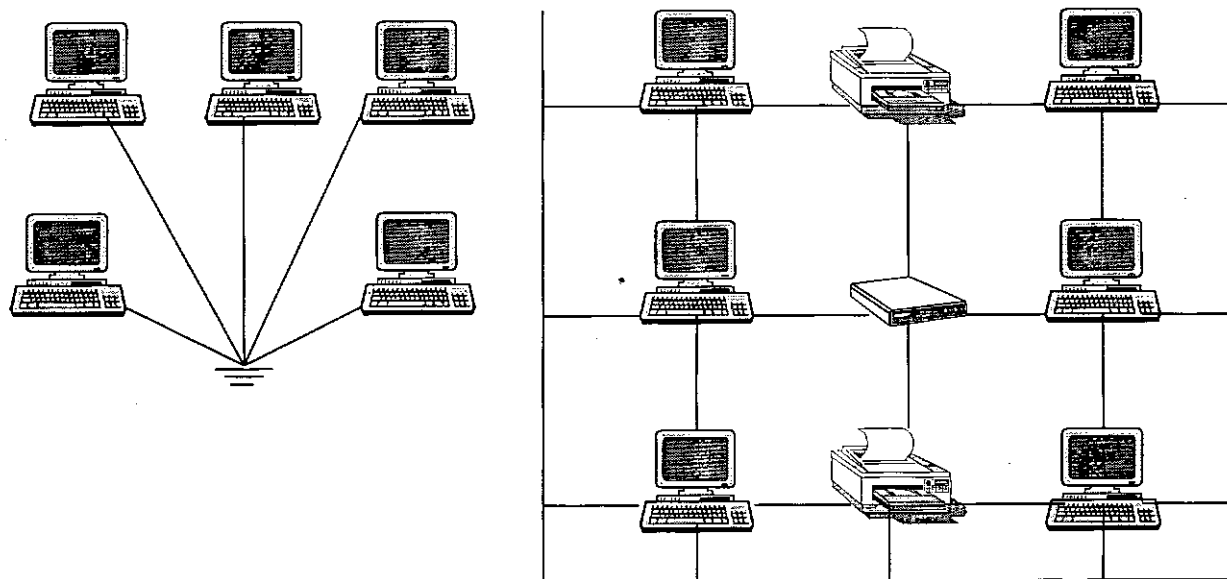
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.



Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.

| | |
|-------------|--------|
| Folha nº | 29 |
| Processo nº | 758101 |
| Rubrica | |



ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à *Câmara Municipal de Brasília* os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A *Câmara Municipal de Brasília* se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A *Câmara Municipal de Brasília* se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

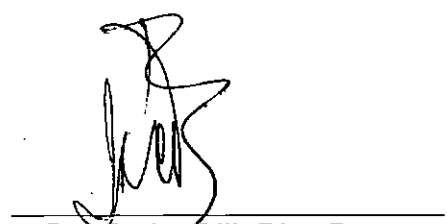
Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a *Câmara Municipal de Brasília* compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.



**Presidente da Câmara Municipal de Brasília
ou Representante formalmente autorizado,
conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o
ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA**

**Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD**



**Dra. Regina Célia Pères Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis**

Técnico Instalador

| | |
|-------------|---------|
| Folha Nº | 31 |
| Processo Nº | 758101 |
| Rubrica | 3943/00 |

QACR
3943/00



Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais

Instruções:

- Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de Brasileia UF: AC
Endereço: Rua Ref. Rolando Moreira S/N Cep: 69932-000
Telefones: 546-3417, 546-3493 Fax: 546-3417
E-mail: - Home page: -

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: Hildebrando Amorim Partido: P.M.N.
Nome completo: Hildebrando Amorim
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: - Home page: -

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: Maelene Silva de Oliveira Batista
Função: Secretaria Executiva
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: - Home page: -

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: João Marcelo Silva Oliveira
Função: Diretor de Finanças
Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417
E-mail: - Home page: -



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a quem?: Setor de Finanças, do Pessoal e
Secretaria de Administração

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

5.4 - Cargo na Mesa: _____

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: João Marcelo Silva Oliveira

Função: Diretor de Finanças

Telefones: 546-3417 Fax: 546-3417

E-mail: _____ Home page: _____

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: _____ Programadores: _____ Operadores de Micro: 03

Técnicos de suporte em:

Hardware: _____ Windows NT: _____ Linux: _____

Obs: _____

Os serviços de suporte são terceirizados

6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

| | Não | sim - Interno | sim - Terceiros |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Apoio aos Gabinetes | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Administrativo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Processo Legislativo | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

| | Não | Sim |
|----------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Apoio aos Gabinetes | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Administrativo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Processo Legislativo | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |



7 - Configuração do Servidor Central:

▪ **7.1 - Plataforma de Hardware:**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Mainframe: | <input type="checkbox"/> Intel: |
| <input type="checkbox"/> Risc: | <input type="checkbox"/> Outras: - Especificar: |
| <input checked="" type="checkbox"/> Não tem servidor | |

▪ **7.2 - Topologia da Rede:**

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Nenhuma: | <input type="checkbox"/> FDDI: |
| <input type="checkbox"/> Token-Ring: | <input type="checkbox"/> ATM: |
| <input type="checkbox"/> Ethernet: | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |
| <input type="checkbox"/> Fast-Ethernet: | |

▪ **7.3 - Sistema Operacional de Rede no Servidor:**

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Novell versão _____ | <input type="checkbox"/> Windows 3.x |
| <input type="checkbox"/> Windows NT | <input type="checkbox"/> Lan-Tastic |
| <input type="checkbox"/> Windows 95/98 | <input type="checkbox"/> Outros: Especificar: |

8 - Configuração das estações de trabalho:

• **8.1 - microcomputadores:**

| Tipo | Quant. | Processador | Memória (MB) | HD (MB ou GB) |
|------|--------|-------------|--------------|---------------|
| 1 | 05 | Pentium III | 32 | 3,99 GB |
| 2 | 01 | Pentium | 12 | 1,2 GB |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |

• **8.2 - Sistema Operacional das estações de trabalho:**

| | |
|--------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> DOS: | <input checked="" type="checkbox"/> Windows 95 / 98 |
| <input type="checkbox"/> Windows 3.x | <input type="checkbox"/> Windows NT |
| <input type="checkbox"/> Outro Qual? | |



8.3 - Impressoras:

| Tipo | Quant. | Marca | Modelo |
|------|--------|-----------------|---------|
| 1 | 01 | EPSON | fx 1170 |
| 2 | 01 | HEWLETT-PACKARD | BLOC |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Office 97: | <input type="checkbox"/> Excel |
| <input checked="" type="checkbox"/> Office 95 | <input checked="" type="checkbox"/> antivírus: |
| <input type="checkbox"/> Word 6.x | <input type="checkbox"/> Netscape |
| <input type="checkbox"/> Internet Explorer | |

8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador: 01
 Kit Multimídia: 02 No breaks: 01
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade: _____
 Zip-drive: - Quantidade: _____ Jaz-drive: - Quantidade: _____

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?
 Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a _____ km

| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 35 |
| Processo Nº | 752/01 |
| Rubrica | Page |



12 - Informações sobre assistência técnica:

12.1 - Existem lojas de Fornecimento de suprimentos de informática na região?

Não; Sim – fornecedor local; Sim – fornecedor de fora a _____ km

12.2 - Existe oficina de assistência técnica a micro computadores e impressoras na região?

Não; Sim – assistência local; Sim – assistência de fora a _____ km

13 - Observações gerais:

A Câmara de Vereadores de Brasília possui dois micros computadores: 1 Pentium III com 32 mb de ram e cd de 44x de marca Semp Toshiba; 1 Pentium 12mb de ram com cd de 4x de marca infinity, não ligados em rede. O primeiro é usado no setor de Finanças, bem como na área administrativa e o segundo é usado no depto Pessoal.

O suporte e a compra de programas, bem como um possível acesso a internet são provenientes de Rio Branco.



| | | |
|-------------|---------|---|
| Folha Nº | 36 | 1 |
| Processo Nº | 758/03 | |
| Rubrica | Andréia | |

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÉIA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AC-12015/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, com sede na Rua Geny Assis, nº 42B, Brasília-AC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CLAUDEMIR BATISTA CAVALCANTE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tomar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





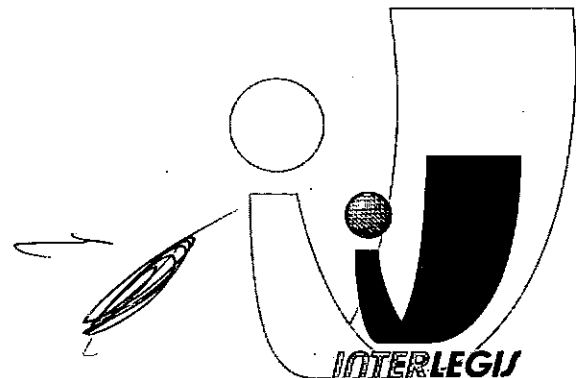
| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 37 |
| Processo Nº | 758/03 |
| Rubrica | Adria |

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSICÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

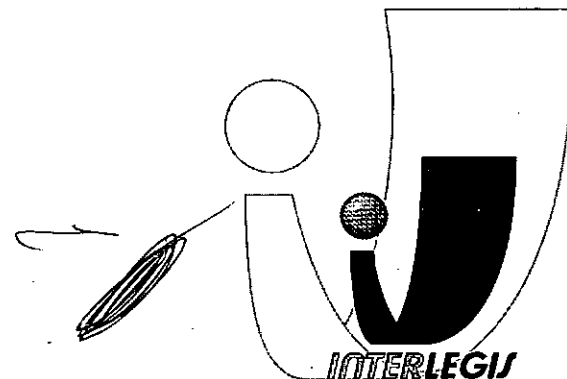
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 40 |
| Processo Nº | 758/01 |
| Rubrica | Adria |

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO


9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

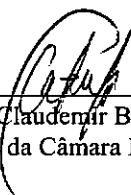
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de *filho* de 2004.

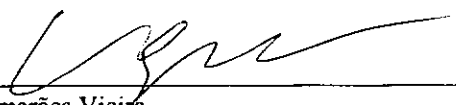


 Petrónio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI



 Vereador Claudemir Batista Cavalcante
 Presidente da Câmara Municipal de Brasília

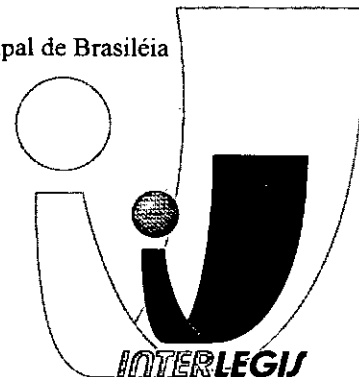
Testemunhas:



 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



 Representante da Câmara Municipal de Brasília

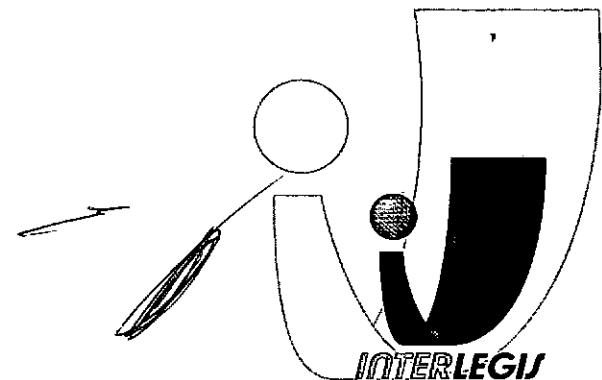




| | |
|-------------|--------|
| Folha Nº | 43 |
| Processo Nº | 758/03 |
| Rubrica | Adria |

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





| | |
|--------------|--------|
| Folha n.º | 42 |
| Processo n.º | 758/03 |
| Rubrica | Indec |

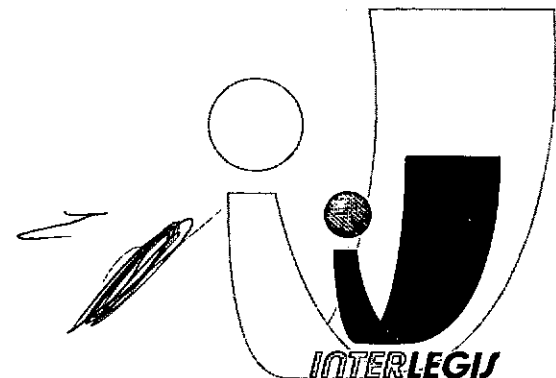
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 43
 Processo Nº 75863
 Rubrica hanc

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA - AC**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Brasília:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome | Cargo | Telefone | Designado para |
|-----------------------|----------------|----------|---|
| Maria de N.F.MAIA | Assis Técnica | 546,4123 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| Jorge M. S. Oliveira. | Dir.Finança | 546,2564 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| Laide da S. Sales | Assist.Técnica | 546,3619 | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |
| | | | <input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

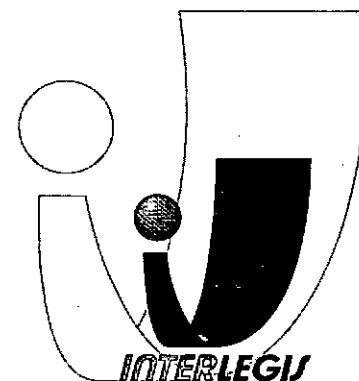
| Dias da semana | Horários |
|----------------|----------|
| | |
| | |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Claudemir Batista Cavalcante
 Claudemir Batista Cavalcante
 Câmara Municipal de Brasília

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 44
Processo Nº 753/05
Rubrica *[assinatura]*

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

AC

Data: 24 / 07 / 01
Estado : Estado do Acre

Município : Brasiléia

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)
Jorge Marcelo da Silva Oliveira

Assistência Técnica

Empresa : Técnico : Gilmar B mello
DDD/Telefone Comercial: 9972-8346

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MM 16113679 56.0k Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00125ZM6 56.0k Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 008SP01361 56.0k Num. série Gateway: X2SD43E8103 56.0k

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 00428932 56.0k

Foi Ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM) / ~~NÃO~~ (Muito Bom,) Bom, Regular, Ruim)

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 24 / 07 / 01

Ass. *Jorge Marcelo da Silva Oliveira*
Jorge Marcelo Silva Oliveira
Diretor Financeiro

Folha Nº 45
 Processo Nº 7581019
 Rubrica

Brasília - AC



2005NE00023, de 01/01/2005. VIGÊNCIA: 30/09/2010. ASSINAM: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Vera Elizabeth Becker, pela credenciada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 08160.009241/05. Objeto: Prestação de serviços de sinalização visual, para atender o Ministério Público Militar-MPM, Sede e Subsede da PJM e PJM/DF. Vigência: a partir da emissão da nota de empenho até 31/12/2005. Valor total estimado: R\$ 4.654,00. Empresa prestadora dos serviços: CAPITALPLAC Comércio de Placas Ltda. Fundamento Legal: inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada. Ato de Dispensa: 17/10/2005, por Gutemberg Martins dos Santos, Diretor do Departamento de Administração do MPM. Ratificação: 17/10/2005, por Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral do MPM.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 44/2004. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: LASEV- Conservação de Imóveis e Serviços Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos jardins para a PJM/Salvador/BA. Fundamento Legal: Inciso II, artigo 79 da Lei 8.666. Data da Assinatura: 17/10/2005. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e José Tarsílio Miranda da Silva, pela empresa.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 27/2004. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Telecomunicações de São Paulo S.A - TELESIP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado local, para a PJM/São Paulo/SP. Prazo de vigência: 17/08/2005 a 16/08/2006. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Alvaro Pochana Martins Neto e Wilson Roberto Piedadé, pela empresa.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato 35/2003. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Glnbalservice Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Rescisão e Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação e monitorização de sistema de segurança eletrônica para PJM/Manaus/AM. Valor Anual: 2.939,40. Vigência: 16/10/2005 a 15/10/2006. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Anderson Fonseca Munzuga, pela Contratada.

Tribunal de Contas da União

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
 SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 NO PARA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO Nº 12005**

Comunico aos interessados que as empresas vencedoras da presente licitação foram: J. R. INFORMATICA LTDA. - ME para o item 1 (cartucho de toner para impressora a laser Lexmark E322), JCTEL COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA. para o item 2 (cartucho de toner para impressora a laser Lexmark E323) e VENEZA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME para o item 3 (cartucho de toner para multifuncional HP laserjet 3020).

ARILDO S. OLIVEIRA
 Pregoeiro

Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
 DIRETORIA-GERAL
 1ª SECRETARIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 115.468/05. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico dos servidores utilizados no sistema de votação eletrônica. INTERESSADO: Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação. FAVORECIDO: Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 21 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Samparo Conreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Inocêncio Oliveira, 1º Secretário.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 AVISOS DE CANCELAMENTOS
 REGISTROS DE PREÇOS**

A CÂMARA DOS DEPUTADOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/05, aceita pela empresa GRIF APLICAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA., cujo objeto é fornecimento e instalação de estações de trabalho, mesas e armários, originado do Processo de Prego nº 05/05, por interesse da administração.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 11/05, aceita pela empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é o fornecimento e instalação de cadeiras e poltronas, originado do Processo de Prego nº 05/05, por interesse da administração.

ELIGÊNIO DE BORBA AMARO
 Diretor do Departamento

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc.160.05705. ESPÉCIE: Convênio nº 2005/158.0 firmado com o PARANÁ BANCO S/A. OBJETO: Consignação em folha de pagamento de empréstimos concedidos a deputados, servidores e pensionistas da Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL. Ato da Mesa nº 65/05, dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01) e Portaria nº 153/03 da Diretoria-Geral. VIGÊNCIA: 18.10.05 a 17.10.08. ORGÃO FISCALIZADOR: DEPS. Pela CONSIGNANTE: SÉRGIO SAMPARO CONTRERAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONSIGNATÁRIA: JOEL MALUCELLI - Diretor Presidente e ANDRÉ LUIZ MALUCELLI - Diretor.

**SENADO FEDERAL
 SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA
 SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA
 INTERLEGIS**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº AC-12015/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Brasília-AC. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Claudemir Batista Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Brasília-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº AC-12015/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Hiamer de Paiva Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-AC.

ESPÉCIE: Convênio nº AL - 27062/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Pilar-AL. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Roberto Cavalcante da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Pilar - AL.

ESPÉCIE: Convênio nº AP-16004/2005 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Macapá - AP. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 04/02/2005. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Jleury Sales Farias, Presidente da Câmara Municipal de Macapá - AP.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29090/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Bonito-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência

equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Genival Mendes Batista, Presidente da Câmara Municipal de Bonito-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29124/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Simões Filho-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador José Sérgio Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29132/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Wanderley-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador José Ferreira de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Wanderley-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29134/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Iramutã-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Arlito Alves Pereira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Iramutã-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29130/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Utinga-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Raimundo Silva Muniz, Presidente da Câmara Municipal de Utinga-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29069/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Dias D'Ávila-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Amarildo Bispo de Santana, Presidente da Câmara Municipal de Dias D'Ávila-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29115/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Mansidão-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2004. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrónio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo Convênio, Vereador Elson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mansidão-BA.

ESPÉCIE: Convênio nº BA-29119/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Salinas da Margarida-BA. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2004. VIGÊNCIA: A partir da data



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

| | |
|-------------|----------|
| Folha Nº | 46 |
| Processo Nº | 758601-9 |
| Rubrica | |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Brasília
Rua Geny Assis, nº 42B
Brasília - AC

Folha Nº 47
Processo Nº 758/01-9
Rubrica



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten signature]
Kim Belduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[Handwritten signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten date and signature]
25/06/2008

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

TINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Brasília
 Rua Geny Assis, nº 42B
 Brasília - AC
 69932-000

| | |
|----|-------------|
| UF | PAIS / PAYS |
|----|-------------|

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

 RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRATION

08/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

08 SET 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Zanúcia Batista R. Cruz

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1200001/02709000

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTZanúcia Batista R. Cruz
Câmara Municipal de Brasília
69932-000

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CNOT

RC 3 6 3 8 6 1 3 4 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
02 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - ESB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | | | | |
|-----|-----|-----|---|---|---|
| / / | / / | / / | | | |
| : | h | : | h | : | h |

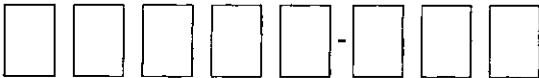
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF **BRASIL**



| | |
|-------------|----------|
| Folha N° | 40 |
| Processo N° | 758/01-9 |
| Rubrica | LUZ PAZ |